



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA – GR
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL – ASI
FALE, CURSO DE LETRAS ARAPIRACA E CURSO DE LETRAS SERTÃO

PROGRAMA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS NO INTERIOR – PLEI/UFAL

REABERTURA DE CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS
CURSOS DE ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS DO PROGRAMA LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS NO INTERIOR – PLEI/UFAL

VAGAS REMANESCENTES

PROEST n.04/2019 e PROEX n.08/2019

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), torna pública a Chamada Interna para seleção de estudantes da UFAL para participarem como CURSISTAS dos cursos de Idiomas – ESPANHOL, FRANCÊS e INGLÊS – em nível básico, a serem oferecidos pelo Programa Línguas Estrangeiras no Interior – PLEI/UFAL, de abril de 2019 a dezembro de 2019, nas cidades de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios, Penedo e Santana do Ipanema, conforme oferta específica por localidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por intermédio do Gabinete da Reitoria

– GR, da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, da Assessoria de Intercâmbio Internacional – ASI e dos cursos de Letras dos *campi* A. C. Simões, Arapiraca e Sertão, no uso de suas atribuições e considerando os compromissos institucionais e de gestão para a consolidação da expansão com qualidade, valorizando os *campi* e unidades do interior de Alagoas, com vistas a garantir uma interiorização ampla, democrática e qualificada, lança oportunidade para estudantes de quaisquer cursos de Graduação da UFAL, exclusivamente matriculados nos *campi* Arapiraca (Sede-Arapiraca e Unidades de Ensino Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa) e Sertão (Sede-Delmiro Gouveia e Unidade de Ensino Santana do Ipanema), que queiram ser ALUNOS dos cursos de Idiomas – ESPANHOL, FRANCÊS e INGLÊS – em nível básico a serem oferecidos pelo Programa Línguas Estrangeiras no Interior – PLEI/UFAL em 2019 nas cidades de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios, Penedo e Santana do Ipanema.

1.2. O Gabinete da Reitoria – GR, a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a Assessoria de Intercâmbio Internacional – ASI, a Faculdade de Letras da UFAL e os cursos de Letras dos *campi* Arapiraca e Sertão RESOLVEM estabelecer os seguintes procedimentos para inscrição e seleção de candidatos novos para todas as turmas oferecidas pelo PLEI.

CAPÍTULO I – DOS CURSOS

Art. 1 – Os cursos do PLEI destinam-se EXCLUSIVAMENTE a estudantes dos cursos de GRADUAÇÃO da UFAL matriculados nos *campi* Arapiraca (Sede-Arapiraca e Unidades de Ensino Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa) e Sertão (Sede-Delmiro Gouveia e Unidade de Ensino Santana do Ipanema) e visam propiciar o processo de internacionalização da interiorização desta IES, objetivando uma expansão universitária plena e democrática.

Art. 2 – Os cursos terão início a partir do dia **6 de abril de 2019** (para as turmas de Básico 1).

Art. 3 – A carga horária semestral é de 45 horas.

Art. 4 – Para aprovação no curso de Língua Estrangeira, o aluno deverá ter:

- a) nota mínima de 7,0 (sete inteiros);
- b) frequência mínima de 75% no semestre em curso.

Art. 5 – Os cursos serão ministrados por Professores em Formação Inicial, matriculados nas Licenciaturas em Letras Espanhol, Francês e Inglês da UFAL, conforme idioma a ser lecionado, previamente selecionados por edital próprio.

Art. 6 – Os cursos do PLEI não se caracterizam como cursos regulares da UFAL, de modo que os estudantes matriculados nos cursos de Línguas Estrangeiras vinculados ao PLEI não poderão realizar trancamento de matrícula.

Art. 7 – Os certificados serão expedidos para os alunos/as aprovados ao final de cada semestre exclusivamente pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da UFAL, no *site* da instituição, *via* módulo de Extensão no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica) da UFAL. Não haverá emissão de certificados ou declarações de outro modo qualquer. Não haverá emissão de certificados ou declarações para alunos reprovados.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 – As inscrições serão realizadas nos seguintes dias:

02 de abril de 2019 até às **23h59min do dia 03 de abril de 2019**, para os cursos com vagas REMANESCENTES, conforme quadro de vagas (disponível no Art. 10).

Art. 9 – NÃO será permitida a inscrição do mesmo aluno em mais de um curso de Básico 1 das Línguas oferecidas pelo PLEI (Espanhol OU Francês OU Inglês), isto é, o estudante terá de se inscrever em UM idioma e em UMA turma. O interessado que se inscrever em mais de um curso terá TODAS as inscrições canceladas.

Art. 10 – Haverá vagas nos cursos de **espanhol** e **francês** nas turmas com **vagas remanescentes**, conforme horário e localidade disponível no QUADRO DE VAGAS a seguir:

SÁBADO – MATUTINO – AULAS DE 9H ÀS 12H			
LOCAL	ESPAÑHOL	FRANCÊS	
Penedo*	-	03 vagas	-
Delmiro Gouveia**	-	10 vagas	-
Santana do	16 vagas	-	-

Ipanema**			
SÁBADO – VESPERTINO – AULAS DE 14H30 ÀS 17H30			
Arapiraca*	16 vagas	03 vagas	-
Penedo*	17 vagas	-	-
Delmiro Gouveia**	-	22 vagas	-

*Vagas destinadas exclusivamente a estudantes de graduação da UFAL matriculados no *campus* Arapiraca (Sede-Arapiraca e suas Unidades de Ensino: Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa)

** Vagas destinadas exclusivamente a estudantes de graduação da UFAL matriculados no *campus* Sertão (Sede-Delmiro Gouveia e Unidade de Ensino Santana do Ipanema).

Art. 11 – Durante o período de inscrições serão disponibilizados o número de vagas remanescentes de cada turma. **As inscrições se encerrarão automaticamente ao atingir este número, dentro do período de inscrições** (conforme ANEXO 1 – CRONOGRAMA).

Art. 12 – As vagas serão preenchidas conforme lista de inscrição dos candidatos, seguindo os requisitos previstos no Art. 15.

Parágrafo único – O aluno contemplado com uma vaga na primeira chamada deverá comparecer à primeira aula do curso em que se inscreveu para efeito de confirmação de sua matrícula, e deverá apresentar um dos seguintes documentos originais, legíveis, com foto: RG (Carteira de Identidade), CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação). O aluno que não comparecer a essa primeira aula será considerado desistente e o próximo na lista de espera será convocado. O segundo aluno convocado deverá comparecer à segunda aula para efeito de confirmação de sua matrícula e apresentar a mesma documentação original e legível (RG, CTPS ou CNH). Se não o fizer, será considerado desistente. Não haverá terceira chamada por questões pedagógicas.

Art. 13 – O aluno que for reprovado por falta pode perder o direito à vaga nos cursos do PLEI da UFAL.

Art. 14 – O aluno reprovado por nota terá o direito de efetuar sua rematrícula somente uma vez no semestre subsequente no mesmo nível, mas ficará em lista de espera. Terão prioridade os aprovados no semestre anterior. No caso do Básico 1, a prioridade

será para os reprovados no semestre anterior, já que não há a possibilidade de aprovados para o BÁSICO 1 por não haver curso em nível anterior, como introdutório.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DO PLEI

Art. 15 – Poderão se inscrever, dentro do quadro de vagas (Art. 10 – CAPÍTULO II) nos cursos de idiomas do PLEI apenas:

- a) estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de **graduação** dos *campi* Arapiraca (Sede-Arapiraca e Unidades de Ensino Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa) e Sertão (Sede-Delmiro Gouveia e Unidade de Ensino Santana do Ipanema);
- b) Estudantes dos referidos *campi* e unidades que tenham disposição para estar nos *campi*/unidades de ensino onde ocorrerão as turmas de Línguas Estrangeiras em que estejam inscritos, aos sábados (de 6 de abril a 20 de julho de 2019; de 03 de agosto a 14 de dezembro de 2019), no turno em que se matriculem no curso de Língua Estrangeira, conforme oferta apresentada no Art. 10 (CAPÍTULO II) deste Edital;
- c) Estudantes dos referidos *campi* e unidades que possuam cadastro no SIGAA e se inscrevam nas turmas disponíveis pelo sistema referido (SIGAA) dentro do prazo estipulado por este edital, conforme CRONOGRAMA (Anexo 1).

Art. 16 – Todos os interessados em vaga oferecida por este edital deverão estar cadastrados no SIGAA, com nome completo sem abreviações. Os que ainda não tiverem esse cadastro, deverão fazê-lo acessando o seguinte link: <<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/cadastroParticipanteCursosEventosExtensao.jsf>>.

Parágrafo único: após o cadastro no SIGAA/UFAL Extensão, o sistema envia automaticamente uma mensagem para o e-mail cadastrado pelo interessado. O interessado deve conferir seu e-mail para seguir o link que lá encontrará para confirmar o seu cadastro no sistema. Sem esse procedimento, seu cadastro não será validado. O e-mail do interessado deve ser válido e estar ativo, pois é utilizando esse e-mail que o interessado irá acessar o sistema posteriormente para realizar a inscrição no curso do seu interesse.

Art. 17 – O interessado que já estiver cadastrado no SIGAA UFAL Extensão, deverá seguir o seguinte passo a passo:

- a) Visitar o *link*:
<<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>>;
- b) Inserir seu e-mail e senha na área de *login* para acesso à inscrição em cursos de extensão.
- c) Na barra esquerda da tela, clicar em ‘cursos e eventos abertos’. Então, deverá procurar pelo curso de nível básico no local de seu interesse, conforme sua matrícula na UFAL. **ATENÇÃO:** O/a candidato/a às vagas do PLEI deverá observar que: estudantes do *campus* Arapiraca (Sede-Arapiraca ou Unidades de Ensino Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa) poderão se matricular em idiomas ofertados no *campus*/unidades de ensino de Arapiraca. Isto é: estudantes matriculados na UFAL em quaisquer uma das localidades Arapiraca, Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa PODEM se inscrever nos cursos do PLEI oferecidos em: Arapiraca, Palmeira dos Índios e Penedo. O mesmo se aplica a estudantes do *campus* Sertão (Sede-Delmiro Gouveia ou Unidade de Ensino Santana do Ipanema). De modo que alunos UFAL matriculados nas localidades Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema PODEM se matricular em cursos do PLEI oferecidos em Delmiro Gouveia e em Santana do Ipanema.
- d) Clicar na seta verde no final da linha correspondente e seguir as orientações que se encontram na página que se abrirá (envio de documentação anexa e preenchimento de formulário a partir de link presente na página do curso).
- e) **ATENÇÃO:** no campo “Instituição” o candidato deverá escolher sempre a opção “UFAL”, pois TODAS as vagas do PLEI são destinadas a alunos de graduação da UFAL, exclusivamente matriculados nos *campi* Arapiraca (Sede e Unidades de Ensino Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa) e Sertão (Sede e Unidade de Ensino Santana do Ipanema).

Art. 18 – Para que a inscrição seja válida, o interessado deverá seguir os passos para preencher o formulário (disponível na página de cada curso no *site*) e enviar a documentação necessária para comprovar estar habilitado a concorrer às vagas e em qual nível de prioridade – conforme barema apresentado no Art. 23 desta chamada – digitalizada em *.pdf ou *.jpg/jpeg *via* SIGAA (Módulo de Extensão). Somente serão aceitos se enviados nos espaços oferecidos no questionário disponível no SIGAA (Módulo de Extensão). Não serão recebidas inscrições e/ou

documentos comprobatórios por nenhum outro meio, como e-mail, correio ou presencialmente. Os documentos são:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CTPS ou CNH);
- b) Comprovante de Matrícula na UFAL ATUALIZADO em curso de Graduação nos *campi* Arapiraca (Sede-Arapiraca e suas unidades de Ensino Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa) e Sertão (Sede-Delmiro Gouveia e unidade de ensino Santana do Ipanema);
- c) Histórico Analítico;
- d) Documentos comprobatórios dos itens especificados no BAREMA de seleção, disposto no Art. 24 (CAPÍTULO V).

Parágrafo único: todos os documentos enviados deverão estar legíveis. Documentos não legíveis invalidarão a inscrição. O/a candidato/a que não apresentar a documentação completa exigida no Art. 18 estará automaticamente excluído do processo de seleção.

IV – DAS TURMAS

Art. 19 – As turmas no SIGAA estarão identificadas pelo IDIOMA, pelo LOCAL e pelo HORÁRIO DE OFERTA. A/o candidata/o deverá se inscrever sempre escolhendo: idioma, lugar e horário, de acordo com o campus/unidade de ensino em que está matriculado em curso de Graduação da UFAL, conforme especificado no item c) do Art. 17 (CAPÍTULO III) deste edital.

Art. 20 – Caso uma turma ofertada no SIGAA não alcance um mínimo de 10 inscritos na 1ª chamada e, posteriormente, na 2ª chamada, a turma em questão não será aberta (é exigido um mínimo de 10 estudantes para que se estabeleça uma turma do PLEI/UFAL).

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO

Art. 21 – A seleção dos/das cursistas do Programa de Línguas Estrangeiras no Interior ocorrerá no período de **4 e 5 de abril de 2019** e estará a cargo de Comissão de Seleção Geral do PLEI/UFAL, sendo composta por integrantes da PROEST, da PROEX e da ASI/UFAL/A.C. Simões.

Art. 22 – A seleção se dará a partir da análise das informações e documentos

apresentados via SIGAA, dentro do prazo estabelecido, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

Art. 23 – Os candidatos às vagas das turmas de Línguas Estrangeiras ofertadas pelo PLEI serão avaliados conforme BAREMA apresentado a seguir:

	Pontuação Máxima
Apresentar comprovante de matrícula na UFAL em nível de GRADUAÇÃO em <i>campi</i> /unidade de ensino da UFAL contemplado pelo PLEI	00 ITEM ELIMINATÓRIO
Comprovar ser usuário/a de algum programa de Assistência Estudantil da UFAL (bolsas ou auxílios ou isenção de taxa no RU)	05
Comprovar participação em UMA atividade de extensão ocorrida na UFAL	02
Comprovar ser bolsista OU voluntário/colaborador em algum Programa de Ensino ou Pesquisa da UFAL/CNPq/CAPES	02
Apresentar histórico analítico com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0	01
Pontuação TOTAL:	10

Parágrafo Único: Em caso de empate, serão analisados os seguintes critérios, nesta ordem:

- Candidato/a usuário/a de algum programa de Assistência Estudantil da UFAL (bolsas ou auxílios ou isenção de taxa no RU);
- Candidato/a com maior coeficiente de rendimento acumulado;
- Candidato/a de maior período acadêmico;
- Candidato/a de maior idade.

Art. 24 – O resultado dos alunos selecionados para os cursos de Línguas Estrangeiras do PLEI será divulgado no site da UFAL, a partir das 14h do dia 5 de abril de 2019, pela página virtual da PROESX/UFAL e da ASI/UFAL.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – O resultado do processo seletivo – vagas remanescentes – para o 1º semestre de Cursos de Línguas Estrangeiras do PLEI/UFAL regido por este edital, será divulgado no dia 5 de abril de 2019 no *site* da ASI/UFAL e da PROEX.

Art. 26 – Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidas retificações, as quais passarão a constituir parte integrante desta Chamada Interna.

Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Línguas Estrangeiras no Interior – PLEI/UFAL.

Parágrafo único: Quaisquer esclarecimentos referentes a este Edital podem ser obtidos ainda por meio do endereço eletrônico: plei.ufal@gmail.com e do telefone 82 3214 1761.

Maceió/AL, 02 de abril de 2019

Aruã Silva de Lima
Chefe de Gabinete da Reitoria – GR
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Silvana Márcia de Andrade Medeiros
Pró-Reitora Estudantil – PROEST
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão – PROEX
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Ana Clara Magalhães de Medeiros
Coordenadora de Projetos Internacionais
Assessoria de Intercâmbio Internacional – ASI
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Rita de Cássia Souto Maior
Diretora da Faculdade de Letras – FALE
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Eliane Vitorino de Moura Oliveira
Coordenadora do Curso de Letras – UFAL/Arapiraca
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Fábia Pereira da Silva
Coordenadora do Curso de Letras – UFAL/Sertão
Universidade Federal de Alagoas – UFAL

ANEXO 1 – CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA
Inscrições pelo SIGAA	02 de abril de 2019 até 03 de abril de 2019 às 23h59
Publicação do resultado (<i>sítes</i> da PROEX e da ASI/UFAL)	05 de abril de 2019, às 14h
Início dos cursos de Línguas Estrangeiras no Interior	6 de abril de 2019
Fim do 1º semestre dos cursos de Línguas Estrangeiras no Interior	20 de julho de 2019